



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14/91

SÍNULA:- Altera a denominação de localidade, esta neste Município, e dá outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A localidade denominada e conhecida como FAXINAL DOS ÍNDIOS, localizada no Distrito de HERVEIRA, deste Município, passará, após a aprovação e sanção da presente Lei a denominar-se de CAMPO VERDE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado por esta Lei, bem como, onde e a quem mais interessar possa, a proceder as alterações devidas e necessárias para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 1991.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal